



## PROJETO DE LEI Nº. 629/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 06/05/2022

*“Dispões sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Morrinhos e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE, **Jerônimo Neto Brandão**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Morrinhos** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º.** – O território do Município de Morrinhos é dividido em Zonas Urbanas e em Zonas Agrícolas, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º. As Zonas Urbanas no Município de Morrinhos são as Seguintes:

- I. Sede de Morrinhos;
- II. Localidade de Bom Princípio;
- III. Localidade de Espinho dos Lopes;
- IV. Distrito de Sítio Alegre

§ 2º. As Zonas Agrícolas compreendem o restante do território Municipal.

**Art. 2º.** – Os memoriais descritivos dos perímetros urbanos estabelecidos nesta lei, constam dos seguintes anexos que fazem parte integralmente e complementar da presente lei.

- I. Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS;
- II. Anexo II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DA LOCALIDADE DE BOM PRINCÍPIO;
- III. Anexo III – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DA LOCALIDADE DE ESPINHO DOS LOPES;
- IV. Anexo IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÍTIO ALEGRE;

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor, para fins tributários em 01 de janeiro de 2023 e na data de sua publicação para os demais fins, revogando-se a Lei Municipal nº





240/06, de 15 de novembro de 2006, que delimita a zona urbana e o perímetro urbano da sede do Município de Morrinhos, a Lei 675/2019, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre a Ampliação do Perímetro Urbano da sede do Distrito de Sítio Alegre e demais disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, em 05 de maio de 2022.



**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROCOLO

Recebido em: 06/05/22

VISTO



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



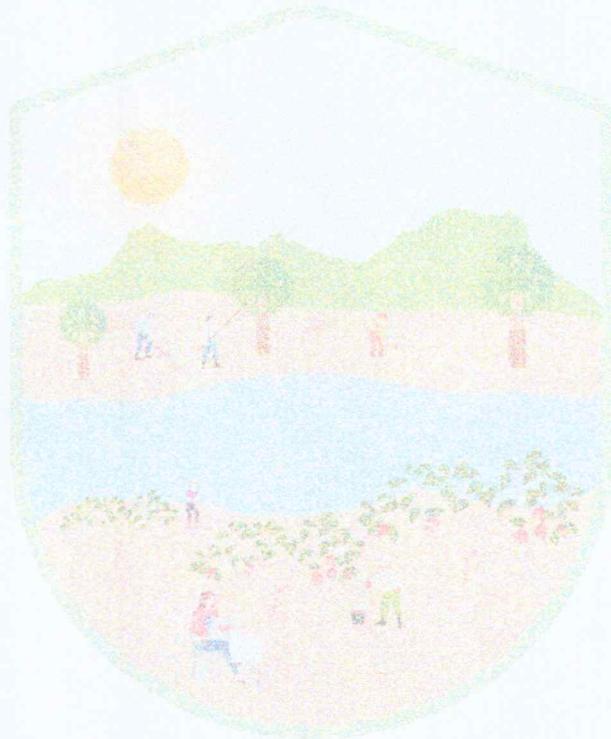
RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,  
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANDO DA SEDE DO  
MUNICIPIO DE MORRINHOS;



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso



## MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : *Perímetro Urbano da sede do Município de Morrinhos, Ceará*  
Proprietário : *Prefeitura Municipal de Morrinhos*  
Localização : *Região Norte do Estado do Ceará.*  
Objetivo : *Delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Morrinhos*

### 1 – Caracterização.

Área Urbana da sede do município de Morrinhos, apresentando área total de 900 Hectares, na forma de um polígono regular com perímetro de 12,00 Km.

### 2- Descrições do georreferenciamento.

#### 2.1- Perímetro Urbano da sede do município.

O levantamento referente ao imóvel inicia-se a sudoeste da área, no vértice 1, com a seguinte descrição:

Partindo-se do vértice 01, de coordenadas geográficas (UTM ) de (377145.87 E ; 9642139.67 S), e azimuth (86°2'22") medem-se 3000,00 metros, *cruzando a BR-403*, até o vértice 02, de coordenadas geográficas ( UTM ) de ( 376292.23 E ; 9645032.61 S), e azimuth ( 95°20'26" ) medem-se 3000,00 metros até o vértice 03 de coordenadas geográficas (UTM) de (373351.59 E ; 9644455.70 S), e azimuth (86°49'11") medem-se 3000,00 metros até o vértice 04 de coordenadas geográficas (UTM) de (374111.98 E ; 9641468.21 S), e azimuth (91°48'2") e deste medem-se 3000,00 metros fechando-se assim um polígono regular com um perímetro de 12,00 quilômetros e uma área total de 900 Hectares.

### 3- Informações adicionais

Durante a captação dos dados o tempo encontrava-se ensolarado, mas não interferindo na captação de dados, estes captados através do uso de um GPS da marca Garmin etrex 10 e de um drone marca DJI.

#### 3.1- Coordenadas geográficas UTM sirgas 2000 -zona 24S

PONTOS	COORDENADAS
P1	377145.87 E ; 9642139.67 S
P2	376292.23 E ; 9645032.61 S
P3	373351.59 E ; 9644455.70 S
P4	374111.98 E ; 9641468.21 S

CÂMARA MUNICIPAL DE MO...

PROCOLO

Recebido em: 06/05/22

VISTO

  
Diego de Almeida Bezerra  
Engenheiro Fiscal  
Nunes Marques Projetos de Engenharia  
Eng. Civil CREA-RNP 0614989/1

#### 4- Anexos

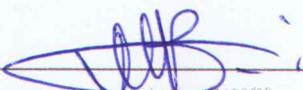
##### 4.1- Planta com limite do perímetro Urbano da Sede do Município

###### ANEXO 1



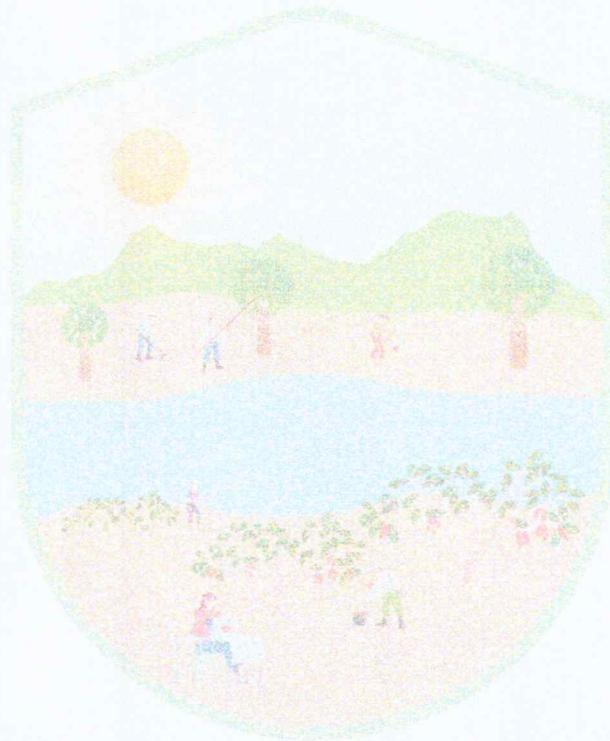
— LIMITE DE ZONA URBANA

Morrinhos-ce, 05 de Maio de 2022

  
Diogo Martins Bezerra  
**Engenheiro Civil**  
Nunes Marques Projetos de Engenharia  
Eng. Civil CREA-RNP 0611994-1



Anexo II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANDO DA LOCALIDADE DE BOM PRINCÍPIO;



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso



## MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : *Perímetro Urbano da Localidade de Bom Princípio, Município de Morrinhos, Ceará*

Proprietário : *Prefeitura Municipal de Morrinhos*

Localização : *Região Norte do Estado do Ceará.*

Objetivo : *Delimitação do perímetro urbano da Localidade de Bom Princípio*

### 1 – Caracterização.

Área Urbana da localidade de Bom Princípio, Morrinhos, apresentando área total de 400,00 Hectares, na forma de um polígono regular com perímetro de 8,0 Km.

### 2- Descrições do georreferenciamento.

#### 2.1- Perímetro Urbano da Localidade de Bom Princípio.

O levantamento referente ao imóvel inicia-se a noroeste da área, no vértice 1, com a seguinte descrição:

Partindo-se do vértice 01, paralelamente a BR 403, de coordenadas geográficas (UTM ) de (378935.64E 9644420.44S), e azimute (89°10'55") medem-se 2000,00 metros até o vértice 02, de coordenadas geográficas ( UTM ) de ( 380935.44E 9644391.88S ), e azimute ( 90°49'5" ) medem-se 2000,00 metros até o vértice 03 de coordenadas geográficas (UTM) de (380935.00E 9642391.88S), e azimute (89°10'55") medem-se 2000,00 metros até o vértice 04, de coordenadas geográficas (UTM) de (378935.64E 9642420.44S), e azimute (90°49'5" ), e deste medem-se 149,68 metros fechando-se assim um polígono regular com um perímetro de 8,0 quilômetros e uma área total de 400,0 Hectares.

### 3- Informações adicionais

Durante a captação dos dados o tempo encontrava-se ensolarado, mas não interferindo na captação de dados, estes captados através do uso de um GPS da marca Garmin etrex 10 e de um drone marca DJI.

#### 3.1- Coordenadas geográficas UTM sirgas 2000 -zona 24S

PONTOS	COORDENADAS
P1	378935.64E 9644420.44S
P2	380935.44E 9644391.88S
P3	380935.00E 9642391.88S
P4	378935.64E 9642420.44S

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROTOCOLO

Recebido em: 06/05/20

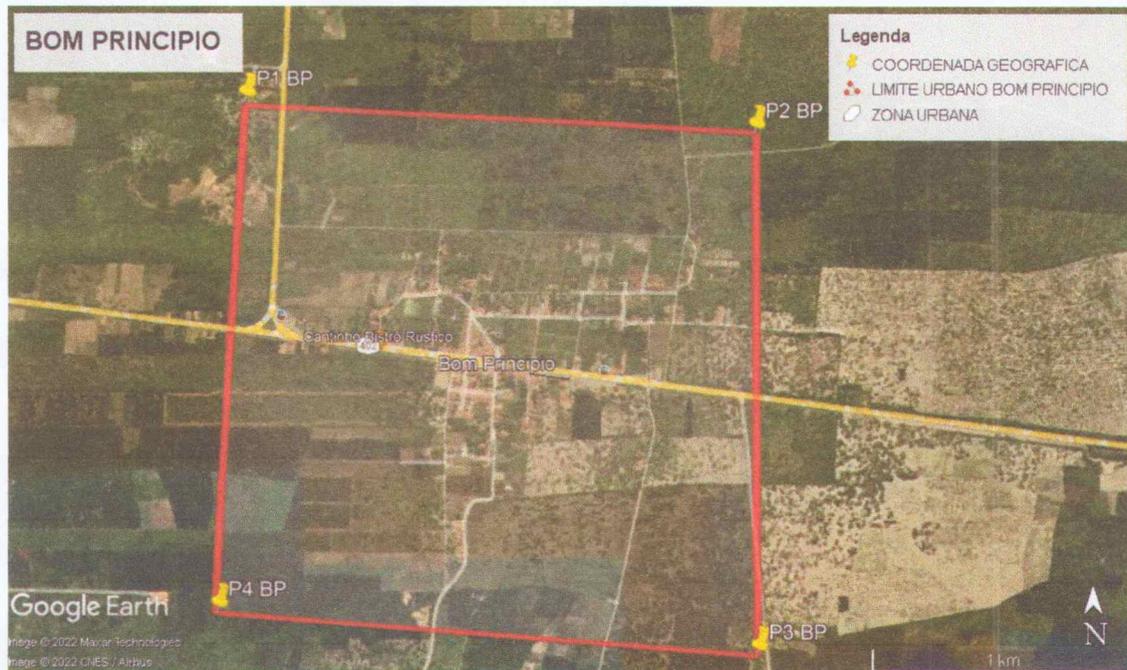
VISTO

  
Diego Bezerra  
Engenheiro Fiscal  
Nunes Marques Projetos de Engenharia  
Eng. Civil CREA-RN: 0614997

## 4- Anexos

### 4.1- Planta com limite do perímetro Urbano da localidade de Bom Princípio

#### ANEXO 1



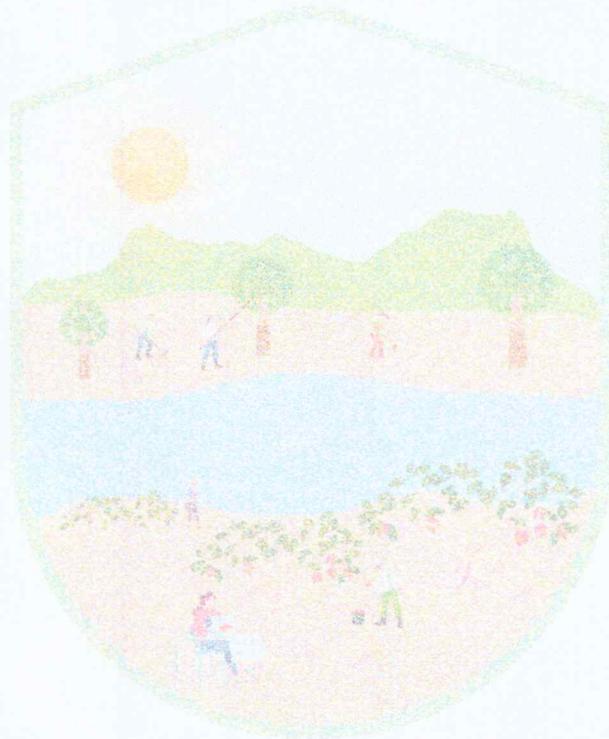
— LIMITE DE ZONA URBANA

Morrinhos-ce, 05 de Maio de 2022

Diego Martins Bezerra  
Engenheiro Fiscal  
**Engenheiro Civil**  
Núcleos de Atividades de Engenharia  
Eng. Civil CREA-RNP 061498963



Anexo III – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANDO DA LOCALIDADE DE ESPINHO DOS LOPES;



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso



## MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : *Perímetro Urbano da Localidade de Espinho dos Lopes, Município de Morrinhos, Ceará*

Proprietário : *Prefeitura Municipal de Morrinhos*

Localização : *Região Norte do Estado do Ceará.*

Objetivo : *Delimitação do perímetro urbano da Localidade de Espinho dos Lopes*

### 1 – Caracterização.

Área Urbana da Localidade de Espinho dos Lopes, Morrinhos, apresentando área total de 100,0 Hectares, na forma de um polígono regular com perímetro de 4,0 Km.

### 2- Descrições do georreferenciamento.

#### 2.1- Perímetro Urbano da localidade de Espinho dos Lopes.

O levantamento referente ao imóvel inicia-se a noroeste da área, no vértice 1, com a seguinte descrição:

Partindo-se do vértice 01, de coordenadas geográficas (UTM ) de (371442.30E 9636327.04S), e azimute (94°3'26") medem-se 1000,00 metros, até o vértice 02, de coordenadas geográficas ( UTM ) de ( 371632.52E 9637362.56S), e azimute ( 81°5'13") medem-se 1000,00 metros até o vértice 03 de coordenadas geográficas (UTM) de (370607.82E 9637389.32S), e azimute (103°9'11") medem-se 1000,00 metros até o vértice 04 de coordenadas geográficas (UTM) de (370361.59E 9636447.34S), e azimute (81°42'10"), e deste medem-se 1000,00 metros fechando-se assim um polígono irregular com um perímetro de 4,0 quilômetros e uma área total de 100,0 Hectares.

### 3- Informações adicionais

Durante a captação dos dados o tempo encontrava-se ensolarado, mas não interferindo na captação de dados, estes captados através do uso de um GPS da marca Garmin etrex 10 e de um drone marca DJI.

#### 3.1- Coordenadas geográficas UTM sirgas 2000 -zona 24S

PONTOS	COORDENADAS
P1	371442.30E 9636327.04S
P2	371632.52E 9637362.56S
P3	370607.82E 9637389.32S
P4	370361.59E 9636447.34S

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROTOCOLO

Recebido em: 06 / 05 / 22

VISTO

  
Diego Martins Bazzera  
Engenheiro Fiscal  
Nunes Marques Projetos de Engenharia  
Eng. Civil CREA-RNP 061044-0

#### 4- Anexos

##### 4.1- Planta com limite do perímetro Urbano da localidade de Espinhos dos Lopes

###### ANEXO 1



— LIMITE DE ZONA URBANA

Morrinhos-ce, 05 de Maio de 2022

  
Diego Martins Bezerra  
Engenheiro Fiscal

Nunes Marques Projetos de Engenharia  
C.R.E.A. R.Nº: 061408463-4  
Engenheiro Civil



Anexo IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANDO DO DISTRITO DE SÍTIO ALEGRE;



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso



## MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : *Perímetro Urbano do distrito de Sítio Alegre, Município de Morrinhos, Ceará*

Proprietário : *Prefeitura Municipal de Morrinhos*

Localização : *Região Norte do Estado do Ceará.*

Objetivo : *Delimitação do perímetro urbano do distrito de Sítio Alegre*

### 1 – Caracterização.

Área Urbana da sede do distrito de Sítio Alegre, Morrinhos, apresentando área total de 1600 Hectares, na forma de um polígono regular com perímetro de 16,0 Km.

### 2- Descrições do georreferenciamento.

#### 2.1- Perímetro Urbano do distrito de Sítio Alegre.

O levantamento referente ao imóvel inicia-se a noroeste da área, no vértice 1, com a seguinte descrição:

Partindo-se do vértice 01, na Av. São Francisco, de coordenadas geográficas (UTM ) de (389706.45E 9631840.83S), e azimute (88°00'00'') medem-se 4000,00 metros até o vértice 02, de coordenadas geográficas ( UTM ) de ( 389780.28E 9634854.60S), e azimute ( 88°00'00'' ) medem-se 4000,00 metros até o vértice 03 de coordenadas geográficas (UTM) de (385599.45E 9634831.13S), e azimute (91°00'00'') medem-se 4000,00 metros até o vértice 04 de coordenadas geográficas (UTM) de (385723.72E 9631834.69S), e azimute (92°00'00''), e deste medem-se 4000,00 metros fechando-se assim um polígono regular com um perímetro de 16.0 quilômetros e uma área total de 1600 Hectares.

### 3- Informações adicionais

Durante a captação dos dados o tempo encontrava-se ensolarado, mas não interferindo na captação de dados, estes captados através do uso de um GPS da marca Garmin etrex 10 e de um drone marca DJI.

#### 3.1- Coordenadas geográficas UTM sirgas 2000 -zona 24S

PONTOS	COORDENADAS
P1	389706.45E 9631840.83S
P2	389780.28E 9634854.60S
P3	385599.45E 9634831.13S
P4	385723.72E 9631834.69S

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROCOLO

Recebido em: 06/05/22

VISTO

  
Diego Marinho Bezerra  
Engenheiro Fiscal  
Nunes Marques Projetos de Engenharia  
Eng. Civil CREA-RN: 06149897

#### 4- Anexos

#### 4.1- Planta com limite do perímetro Urbano da Sede do Distrito de Sítio Alegre

#### ANEXO 1



— LIMITE DE ZONA URBANA

Morrinhos-ce, 05 de Maio de 2022

  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Fiscal  
Yunes Marques Projetos de Engenharia  
Eng. Civil CREA-RN 061439823 -